DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.160, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.593, de 29 de outubro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.593, de 29 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional especial no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.14 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0025.2044 Assistência em Saúde de Alta e Média Complexidade

Natureza de Despesa | Categoria Econômica:

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Valor: R$ 14.000,00

Art. 2º. O crédito adicional mencionado no art. 1º deste decreto serão atendidos com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

DECRETO Nº 6.161, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2021, autorizado pela Lei Municipal nº 3.491, de 4 de dezembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 3.491, de 4 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2021 crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.304.0027.2046 – 3.1.90.94 – Ficha 441 FR 5	R$ 6.000,00
Total do Crédito	R$ 6.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.1024 – 4.4.90.51 – Ficha 185 FR 1	R$ 6.000,00
Total do Débito	R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de dezembro de 2021.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Resoluções

RESOLUÇÃO SMECLT Nº 08, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Fixa datas e estabelece cronograma e diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2022, do quadro do Magistério Público Municipal de Borborema – SP.

WILLIAN FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o art. 91, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 5.125, de 20 de outubro de 2017, expede as instruções a seguir quanto ao Processo de Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2022, bem como estabelece critérios e define prazos e procedimentos a serem observados na execução do processo anual de atribuição de classes e aulas.

R E S O L V E:

Art. 1º. O processo de atribuição de classes/aulas, sua execução, coordenação, acompanhamento e supervisão estará sob a responsabilidade, em todas as suas fases e/ou etapas, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2º. A atribuição de aulas e/ou classes por procuração somente se efetivará mediante a entrega da procuração do docente classificado outorgando poderes para tanto ao outorgado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identificação do procurador, devendo ser apresentada e entregue uma procuração para cada docente participante do certame.

Art. 3º. Os docentes interessados deverão preencher planilha com suas preferências de série/turno, com referida justificativa, a fim de subsidiar o Processo de Atribuição de Aula, por meio de link disponibilizado na Sala de Aula virtual – Reuniões SME, na plataforma Google for Education @edu.borborema.sp.gov.br, até as 23:59 horas do dia 09 de dezembro de 2021.

Art. 4º. A atribuição de aulas e/ou classes realizar-se-á no dia 14 e 15 de dezembro de 2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Joaquim Martins Carvalho, nº 678, centro, Borborema/SP.

Art. 5º. Todos os docentes pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal de Borborema-SP estão convocados a comparecer no local da atribuição, conforme cronograma abaixo:

I – 14/12/2021 às 17:30 horas: Professor de Educação Básica I – classificado 1º ao 15º;

II – 14/12/2021 às 18:00 horas: Professor de Educação Básica I – classificado 16º ao 30º;

III – 14/12/2021 às 18:30 horas: Professor de Educação Básica I – classificado 31º ao 45º;

IV – 14/12/2021 às 19:00 horas: Professor de Educação Básica I – classificado 45º ao 60º;

V - 15/12/2021 às 14:00 horas: Professor de Educação Básica II – Educação Especial, Arte;

VII – 15/12/2021 às 14:30 horas: Professor de Educação Básica II – Educação Física;

Parágrafo único. Aos Professores de Educação Básica II – Educação Física, serão atribuídos de forma conjunta as aulas e Oficinas de Tempo Integral, para composição da jornada.

Art. 6º. Os Docentes classificados em Processo Seletivo, para fins de admissão em caráter temporário, serão convocados conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A atribuição de classes e aulas deverá recair em docente ou candidato habilitado, portador de diploma de licenciatura plena.

Art. 7º. Os recursos referentes ao processo de atribuição de classes e aulas não terão efeito suspensivo ou retroativo e deverão ser interpostos em face da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

autoridade que produziu o ato no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato motivador, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borborema, 03 de dezembro de 2021.

Willian Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 3305/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

COM COTA EXCLUSIVA PARA ME OU EPP - CONFORME LEI 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM EUCALIPTO CITRIODORO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as especificações e características constantes dos anexos que integram o Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de Janeiro de 2022, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br, ou pelo site www.borborema.sp.gov.br. Borborema, 03 de Dezembro de 2021. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Comunicados

AVISO
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3028/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, para atuarem junto ao município de Borborema/SP, na condução dos leilões a serem realizados, para a venda de móveis, sucatas, ferro velho, equipamentos e demais objetos inservíveis para a administração e/ou eventualmente de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, conforme especificações detalhadas constantes deste Edital e seus anexos e, com fundamento no art. 25, “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 21.981/1932. NOTIFICAM-SE todos interessados que com a extinção do prazo para apresentação de recursos contra a fase de habilitação, no qual, todas as decisões da Comissão foram mantidas, definiu-se a data para sorteio para definicação da ordem de classificação dos credenciados nos moldes previstos no edital: Dia 06 de Dezembro de 2021, às 14h00min, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo. Borborema, 03 de Dezembro de 2021 - Tatiane de Martin - Presidente da Comissão de Licitações.